



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 072/2009**

**Dispõe sobre as anuidades e semestralidades dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2010, e dá outras providências.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-697/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** A presente Deliberação dispõe sobre o reajuste das anuidades e semestralidades dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, da Universidade de Taubaté, para o ano de 2010, conforme Anexo, contendo os valores das parcelas mensais que serão cobradas dos alunos que se matricularem ou se rematricularem.

**§ 1º** As parcelas mensais correspondem aos valores devidos pelo aluno da série/semestre em que estiver regularmente matriculado.

**§ 2º** O valor total da anuidade corresponderá às 12 (doze) parcelas mensais, e o valor total da semestralidade corresponderá às 6 (seis) parcelas mensais.

**Art. 2º** Eventuais alterações nas parcelas mensais das anuidades ou semestralidades, obedecerão às prescrições legais e serão incorporadas aos valores constantes no Anexo desta Deliberação.

**Art. 3º** Para os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, as parcelas mensais terão vencimento nas seguintes datas:

**I** – Para os cursos anuais:

**a)** 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 21 a 22 de dezembro de 2009 e nos dias 05, 06, 07 e 11 de janeiro de 2010 para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2010, conforme a ordem de classificação e o calendário escolar e, no período de 16



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

de novembro de 2009 a 11 de janeiro de 2010 aos alunos ingressantes da Escola Dr. Alfredo José Balbi;

No ato da matrícula, durante o período de 12 a 22 de janeiro de 2010, para os alunos aprovados e reprovados no ano anterior, e no período de 05 a 11 de janeiro de 2010 para os alunos promovidos e retidos da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

**b)** 2ª a 12ª parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a dezembro de 2010.

**II** – Para os cursos semestrais

**Primeiro Semestre:**

**a)** 1ª parcela: no ato da matrícula, durante os dias 21 e 22 de dezembro de 2009 e nos dias 05, 06, 07 e 11 de janeiro de 2010, para os vestibulandos aprovados no Processo Seletivo/2010, conforme a ordem de classificação e o Calendário Escolar.

No ato da matrícula, durante o período de 12 a 22 de janeiro de 2010, para os alunos aprovados ou reprovados no semestre anterior.

**b)** 2ª a 6ª parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de fevereiro a junho/2010;

**Segundo Semestre:**

**a)** 1ª parcela: no ato da matrícula, durante o período de 29 a 30 de julho de 2010;

**b)** 2ª a 6ª parcelas: no dia 10 dos respectivos meses de agosto a dezembro de 2010;

**§ 1º** Quando o dia do vencimento coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**§ 2º** Como forma de incentivar a adimplência, as parcelas mensais com vencimentos posteriores à matrícula ou matrícula poderão ser pagas com desconto de 5% (cinco por cento) até o quinto dia útil dos respectivos meses, desde que o aluno não usufrua de outros benefícios da UNITAU (descontos, bolsas de estudo).

**§ 3º** O desconto previsto no parágrafo anterior não incidirá sobre a parcela da matrícula anual ou semestral, e sim sobre as demais parcelas mensais.

**§ 4º** As parcelas pagas após o dia do vencimento, mas dentro do mesmo exercício financeiro, serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do dia 11 (onze) dos meses citados no *caput* deste artigo, mesmo que o vencimento tenha sido prorrogado na forma do



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

disposto no parágrafo primeiro. Quando as parcelas forem pagas em exercícios financeiros posteriores, será procedida a atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

**§ 5º** Nas matrículas realizadas em datas posteriores àquelas estabelecidas no Calendário Escolar/2010, serão considerados os valores das parcelas mensais já vencidas, com os acréscimos de multa e juros citados no parágrafo anterior.

**§ 6º** O valor integral da anuidade (doze parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula ou antes do início do ano letivo.

**§ 7º** O valor integral da semestralidade (seis parcelas) poderá ser quitado à vista, com o desconto de 7% (sete por cento), desde que o pagamento seja efetuado, sem atraso, no ato da matrícula ou antes do início do semestre letivo.

**Art. 4º** Os alunos dos cursos de graduação e dos cursos da Escola Dr. Alfredo José Balbi, em regime de dependência, em regime de progressão parcial, em regime de adaptação, com aproveitamento de estudos e retidos na série, pagarão o valor correspondente à cada disciplina a cursar.

**§ 1º** O valor mensal de cada parcela corresponderá à soma dos valores das disciplinas a cursar.

**§ 2º** O valor correspondente a cada disciplina, será o resultado da divisão do valor da série ou do semestre pelo número de disciplinas previstas na mesma série ou semestre cursar.

**Art. 5º** O aluno do curso de Psicologia que cursar as três ênfases curriculares oferecidas, pagará sua parcela mensal da seguinte forma:

**I** – 100% (cem por cento) do valor da série/semestre (disciplinas regulares incluídas as duas ênfases), mais

**II** – 20% (vinte por cento) do valor da respectiva série/semestre (terceira ênfase), mais

**III** – o valor das disciplinas cursadas como dependência.

**Art. 6º** O aluno do curso de graduação, matriculado para realizar somente a disciplina "Estágio Supervisionado" e/ou "Trabalho de Conclusão de Curso" (ou similar) e/ou



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

“Atividades Complementares” e/ou “Atividades Acadêmico-científico-culturais”, pagará o valor, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

**Art. 7º** O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado na 4ª série das Habilitações Técnicas de Nível Médio- HTNM apenas na disciplina "Estágio Supervisionado", pagará o valor equivalente àquela série, em tantas parcelas mensais quantas forem as compreendidas no período correspondente, até a sua aprovação, observado o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O valor da parcela mensal da disciplina “Estágio Supervisionado” corresponderá a 50% do valor da parcela mensal da 3ª série do respectivo curso de Habilitação Técnica de Nível Médio-HTNM.

**Art. 8º** O aluno da Escola Dr. Alfredo José Balbi, matriculado, concomitantemente, no Ensino Médio e nas Habilitações Técnicas de Nível Médio-HTNM, terá crédito de 85,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta décimos percentuais) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio de duração de 3 anos e crédito de 87,63% (oitenta e sete inteiros e sessenta e três décimos percentuais) no valor da mensalidade do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio– HTNM de duração de 2 anos. O caso da não concomitância, implicará na perda do referido crédito.

**Art. 9º** Para efeito de trancamento de matrícula, serão cobradas, além da matrícula, as parcelas mensais já vencidas até o último dia comprovadamente freqüentado pelo aluno, conforme lista de freqüência.

**Art. 10.** A Universidade de Taubaté, não fornecerá obrigatoriamente, transporte aos seus alunos.

**Art. 11.** A Universidade de Taubaté, não fornecerá, em nenhum de seus cursos, estacionamento para veículo de qualquer natureza (carro, moto ou bicicleta). No entanto, em ocorrendo a utilização do espaço físico em suas dependências, a mesma não se responsabilizará por qualquer perda ou dano, seja do veículo, acessórios ou objetos deixados no interior do mesmo, ficando, desde já ressaltado, que a segurança existente em seus prédios/pátios refere-se à vigilância patrimonial institucional que, por força de contrato de



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

terceirização, não se responsabiliza por bens de terceiros contratantes ou visitantes. Assim, esta Instituição não exercerá qualquer controle de estadia, entrada ou saída destes veículos.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 14.** Esta Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 22 de outubro de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 27 de outubro de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO**  
**BIOCIÊNCIAS – 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>AGRONOMIA</b> MATUTINO	1ª	661,50
	2ª	661,50
	3ª	661,50
	4ª	661,50
	5ª	661,50
<b>ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b> NOTURNO	1ª	762,00
	2ª	762,00
	3ª	762,00
	4ª	762,00
	5ª	762,00
<b>NUTRIÇÃO</b> INTEGRAL	1ª	706,00
	2ª	706,00
	3ª	706,00
	4ª	706,00
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b> BACHARELADO - MATUTINO LICENCIATURA - NOTURNO	1ª	555,00
	2ª	555,00
	3ª	555,00
	4ª	555,00
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> BACHARELADO/LICENCIATURA MATUTINO E NOTURNO <i>Campi Taubaté</i>	1ª	661,50
	2ª	661,50
	3ª	661,50
	4ª	661,50
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> LICENCIATURA - NOTURNO <i>Campus Ubatuba</i>	2ª	661,50
	3ª	661,50
	4ª	661,50
<b>ENFERMAGEM</b> MATUTINO E NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO (continuação) – BIOCIÊNCIAS - 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>FISIOTERAPIA</b> MATUTINO E NOTURNO	1ª	868,00
	2ª	868,00
	3ª	868,00
	4ª	868,00
	5ª	868,00
<b>MEDICINA</b> INTEGRAL	1ª	2.644,00
	2ª	2.644,00
	3ª	2.644,00
	4ª	2.644,00
	5ª	2.644,00
	6ª	2.644,00
<b>ODONTOLOGIA</b> INTEGRAL	1ª	1.104,50
	2ª	1.104,50
	3ª	1.104,50
	4ª	1.104,50
<b>PSICOLOGIA</b> INTEGRAL E NOTURNO	1ª	762,00
	2ª	762,00
	3ª	762,00
	4ª	762,00
	5ª	762,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO**  
**CIÊNCIAS EXATAS - 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSIS R\$</b>
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b> INTEGRAL	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>BACHARELADO EM SISTEMAS DA INFORMAÇÃO</b> NOTURNO	3ª	768,00
	4ª	768,00
<b>COMPUTAÇÃO APLICADA (AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS)</b> NOTURNO	3ª	768,00
	4ª	768,00
<b>COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA</b> NOTURNO	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b> NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> NOTURNO	1ª	594,00
	2ª	594,00
	3ª	594,00
	4ª	594,00
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b> VESPERTINO E NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.





**ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS EXATAS – 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> VESPERTINO E NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>ENGENHARIA AERONÁUTICA</b> VESPERTINO E NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> VESPERTINO E NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>ENGENHARIA MECÂNICA (ÊNFASE EM MECATRÔNICA)</b> VESPERTINO E NOTURNO integral até a 4ª série	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA</b> VESPERTINO E NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES</b> NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS EXATAS - 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA</b> VESPERTINO E NOTURNO	1ª	768,00
	2ª	768,00
	3ª	768,00
	4ª	768,00
	5ª	768,00
<b>MATEMÁTICA/FÍSICA</b> LICENCIATURA NOTURNO 3 anos a partir de 2009	1ª	555,00
	2ª	555,00
	3ª	555,00
	4ª	555,00

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

<b>CURSO</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b> NOTURNO	1º ano	418,00
	2º ano	418,00
	3º ano	418,00
	4º ano	418,00
	5º ano	418,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO**

**CIÊNCIAS HUMANAS – 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> MATUTINO E NOTURNO	1ª	594,00
	2ª	594,00
	3ª	594,00
	4ª	594,00
<b>BACHARELADO EM COMÉRCIO EXTERIOR</b> NOTURNO	1ª	594,00
	2ª	594,00
	3ª	594,00
<b>ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR)</b> NOTURNO	1ª	594,00
	2ª	594,00
	3ª	594,00
	4ª	594,00
<b>ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM GERENCIAMENTO EMPRESARIAL)</b> NOTURNO	1ª	594,00
	2ª	594,00
	3ª	594,00
	4ª	594,00
<b>ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO</b> <i>Campus Ubatuba</i> NOTURNO	4ª	594,00
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> NOTURNO	1ª	594,00
	2ª	594,00
	3ª	594,00
	4ª	594,00
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b> NOTURNO	1ª	594,00
	2ª	594,00
	3ª	594,00
	4ª	594,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS HUMANAS - 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>DIREITO</b> MATUTINO E NOTURNO	1ª	644,50
	2ª	644,50
	3ª	644,50
	4ª	644,50
	5ª	644,50
<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b> MATUTINO E NOTURNO	1ª	722,50
	2ª	722,50
	3ª	722,50
	4ª	722,50
<b>JORNALISMO</b> MATUTINO E NOTURNO	1ª	722,50
	2ª	722,50
	3ª	722,50
	4ª	722,50
<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b> NOTURNO	1ª	722,50
	2ª	722,50
	3ª	722,50
	4ª	722,50
<b>FILOSOFIA</b> NOTURNO	3ª	555,00
<b>GEOGRAFIA</b> LICENCIATURA/BACHARELADO NOTURNO	1ª	555,00
	2ª	555,00
	3ª	555,00
	4ª	555,00
<b>HISTÓRIA</b> LICENCIATURA NOTURNO 3 anos a partir de 2009	1ª	555,00
	2ª	555,00
	3ª	555,00
	4ª	555,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS HUMANAS - 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>LETRAS</b> MATUTINO 3 anos a partir de 2009	1ª	529,50
	2ª	529,50
	3ª	529,50
	4ª	529,50
<b>LETRAS</b> NOTURNO 3 anos a partir de 2009	1ª	555,00
	2ª	555,00
	3ª	555,00
	4ª	555,00
<b>PEDAGOGIA</b> LICENCIATURA MATUTINO	1ª	529,50
	2ª	529,50
	3ª	529,50
<b>PEDAGOGIA</b> LICENCIATURA NOTURNO	1ª	555,00
	2ª	555,00
	3ª	555,00
<b>PEDAGOGIA</b> LICENCIATURA - NOTURNO <i>Campus Ubatuba</i>	2ª	555,00
	3ª	555,00
<b>SERVIÇO SOCIAL</b> MATUTINO E NOTURNO	1ª	555,00
	2ª	555,00
	3ª	555,00
	4ª	555,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.  
Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO (continuação) – CIÊNCIAS HUMANAS - 2010**

**CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>TECNOLOGIA EM WEBDESIGN</b> MATUTINO E NOTURNO	1º ano	418,00
	2º ano	418,00
<b>TECNOLOGIA EM MARKETING</b> MATUTINO	1º ano	418,00
	2º ano	418,00
<b>TECNOLOGIA EM TURISMO E HOSPITALIDADE</b> NOTURNO	1º sem.	418,00
	2º sem.	418,00
	3º sem.	418,00
	4º sem.	418,00
<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> NOTURNO	1º sem.	418,00
	2º sem.	418,00
	3º sem.	418,00
	4º sem.	418,00
<b>TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA</b> NOTURNO	1º sem.	418,00
	2º sem.	418,00
	3º sem.	418,00
	4º sem.	418,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

Os valores das semestralidades correspondem às 06 (seis) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**ANEXO**

**ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSIS R\$</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	1º	275,00
	2º	275,00
	3º	275,00
	4º	275,00
	5º	275,00
	6º	292,00
	7º	292,00
	8º	292,00
	9º	292,00
<b>ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (3 ANOS)</b>		
<b>ELETRÔNICA</b>	1ª	452,50
	2ª	452,50
<b>INFORMÁTICA</b>	1ª	452,50
	2ª	452,50
	3ª	452,50
<b>MECATRÔNICA</b>	1ª	452,50
	2ª	452,50
	3ª	452,50
<b>MEIO AMBIENTE</b>	1ª	452,50
	2ª	452,50
<b>NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>	1ª	452,50
	2ª	452,50
	3ª	452,50
<b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>	1ª	452,50
	2ª	452,50
<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>	3ª	452,50
<b>PRÓTESE DENTÁRIA</b>	1ª	452,50

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.



**UNITAU**

**ANEXO (continuação) – ESCOLA DR. ALFREDO JOSÉ BALBI - 2010**

<b>CURSOS</b>	<b>ANO/SÉRIE</b>	<b>VALOR DAS PARCELAS MENSAIS R\$</b>
<b>ENSINO MÉDIO (REGULAR - 3 ANOS)</b>		
<b>ENSINO MÉDIO (REGULAR)</b>	1ª	404,00
	2ª	404,00
	3ª	404,00
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (3 ou 4 ANOS)</b>		
<b>INFORMÁTICA</b>	1ª	331,00
	2ª	331,00
	3ª	331,00
<b>MECATRÔNICA</b>	1ª	331,00
	2ª	331,00
	3ª	331,00
	4ª/estágio	165,50
<b>NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>	1ª	331,00
	2ª	331,00
	3ª	331,00
<b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>	1ª	331,00
	2ª	331,00
<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>	3ª	331,00
	4ª/estágio	165,50
<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - HPT (2 ANOS)</b>		
<b>TÉCNICO DE ELETRÔNICA</b>	1ª	388,00
	2ª	388,00
<b>TÉCNICO DE MECATRÔNICA</b>	1ª	388,00
	2ª	388,00
<b>TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>	1ª	388,00
<b>TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE</b>	1ª	388,00
	2ª	388,00

**OBS:** Os valores das anuidades correspondem às 12 (doze) parcelas mensais das respectivas séries.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 22 de outubro de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**